câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1464 DE 13 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 85.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV,da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2042	SUPERV. E COORD. DAS ATIV. EDUCACIONAIS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	85.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2046	AQUISIÇÃO E MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	45.000,00
1300	COORD. DO PLANEJAMENTO	
1301	COORD. DO PLANEJAMENTO	
2100	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	20.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2132	PAGAMENTO DE DESPESAS EXERC. ANTERIORES	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	20.000,00
		85.000,00

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 e 651-1642 - Fax (051) 651-1542

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA